

DECISÃO Nº 137, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a exploração de serviços aéreos públicos especializados por sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.068075/2012-74, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 18 de dezembro de 2012,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, até 29 de novembro de 2013, a sociedade empresária AVALON TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 05.345.204/0001-88, com sede social em Curitiba (PR), a explorar, cumulativamente com as atividades que já exerce, serviços aéreos públicos especializados nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade e aerorreportagem.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente